

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 58ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	31/01/2023	10h00

I - PAUTA

1) Relatório de Monitoramento Anual PGR 2022;

Processo: 50300.018110/2022-35

2) Dar conhecimento da Ordem de Serviço 1 (SEI nº1823364), que institui o GT-PGD;

Processo: 50300.022724/2022-11

3) Recomendar à Diretoria a adoção de Índice de Tempo Produtivo (ITP);

Processo: Ainda não possui.

4) Recomendar à Diretoria a adoção de conceitos para avaliação de entregas (Benchmarking ANAC+);

Processo: Ainda não possui.

- 5) Casos omissos Portaria nº 448/2022;
- 5.1. Preferência para adesão ao regime de execução integral.

Processo: Ainda não possui.

II – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 58ª REUNIÃO

TITULARES

Aline Andrade Nacácio da Silva/SAF/GRH

Marcos Mendonça da Silva/GAB

Rafael Galvão de Santana/SGE/SPL

José Renato Ribas Fialho/SDS

Télvio Martins de Mello/SGE/GTI

Paulo Morum Xavier/SGE

SUPLENTES

Alexandre Dutra Maia/SAF/GRH
Bernardo Rego Feitosa/SGE/SPL
José Gonçalves Moreira Neto/SDS
Diego Rafael Barboza Amorim/SRG
Pedro Henrique Soares/SFC
Marcus Vinícius Tavares Silveira/SOG

CONVIDADOS

Geneci Maria Fachinello Bonetti/AUD
Joelma Maria Costa Barbosa/OUV
Jadh de Castro Custódio Sá/SPL
Renata Alves Dagher/SPL

III - RESUMO DA REUNIÃO

- 1. No dia de 31 de janeiro de 2023, às 10h, foi realizada a 58ª reunião do CGT de forma virtual, via *Teams*, para discutir os assuntos apontados no ato de convocação. O coordenador deste comitê, Rafael Galvão, iniciou a reunião apresentando o primeiro item da pauta.
- 2. Para o primeiro item, foi convidado o servidor Bernardo Feitosa, lotado na SPL, que apresentou o Relatório de monitoramento anual do PGR e uma apresentação em PowerPoint (que sintetizou os principais indicadores do relatório em forma de gráficos). Nesses documentos foram comparados três períodos: o 2° semestre de 2021, o 1° semestre e 2° semestre de 2022. A comparação entre os 2°s semestres de 2021 e 2022 mostrou redução de planos nulos (85%) e melhora nos seguintes tempos: Tempo Entregue (102%), Homologados (106%), Adesão de servidores (152%), Tempo Pactuado (125%). Na sequência apontou as melhorias implementadas no APA ao longo desses períodos. Em relação aos planos de 2023, alertou que ainda há servidores e estagiários que não possuem planos de trabalho; que existem ainda planos sem assinatura; que existem plano nulos (sem quaisquer atribuições de atividades no último dia do 1º mês), o que significa que ainda há muito a ser trabalhado. Por fim, o coordenador deixou registrado o agradecimento e prontidão do desenvolvedor do APA, Pedro Soares, em corrigir e melhorar continuamente essa ferramenta responsável por viabilizar o Programa de Gestão na Agência.
- 3. O segundo item da pauta foi apresentado pelo SPL, que deu ciência ao Comitê da Ordem de Serviço que institui o GT-PGD. O Grupo de trabalho terá vigência de 90 dias e, no caso dos trabalhos não serem concluídos no prazo estipulado, poderá solicitar prorrogação com a devida justificativa. O GT ficará responsável pela proposição de critérios para:
 - a) aplicação de "advertência" a servidor que não estiver cumprindo com sua carga horária mensal, a ser aplicada previamente ao desligamento previsto no art. 13º da Portaria DG nº 448/2022;
 - b) desligamento da modalidade "teletrabalho"; e

- c) descontos em folha previsto no §6º do art. 13º da Portaria DG nº 448/2022.
- 4. O Secretário-Geral relembrou que todas as unidades do CGT puderam indicar seus representantes no GT e, quando estava subsitutuindo o chefe de gabinete em suas férias, sugeriu que a vaga da DG fosse estendida à Asantaq (razão pela qual o servidor José Neto foi convidado), de modo que os servidores também pudessem ter um representante no comitê. Relembrou ao coordenador do comitê da necessidade de incluir o chefe de gabinete, Marcos Mendonça, no grupo de trabalho, já que ele havia manifestado interesse em participar das discussões. Assim, a diretoria passará a ser representada tanto pelo Gabinete quanto pela Asantaq.
- Finalizado o item anterior, foi convidada a Gerente de Recursos Humanos para apresentar o terceiro item de pauta. Aline começou explicando o conceito de Índice de Tempo Produtivo (ITP), que é o tempo líquido de trabalho do servidor. Em síntese, explicou que a metodologia do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos declara que o servidor trabalha efetivamente 70% do tempo total, sendo os 30% do tempo restante gastos em outras atividades que não representam esforço contabilizado nas entregas técnicas executadas pela unidade. Em seguida, sugeriu que seja utilizado na Antag um índice de 80%. Houve muitas contribuições e dúvidas a respeito dos conceitos e implicações envolvidas acerca desse assunto. Um deles diz respeito à razão da Antag utilizar um índice diferente do sugerido pelo Ministério. Aline justificou a sugestão de 80% por entender que as tabelas de atividades da Antaq podem não estar refletindo realidade, pois entende que algumas atividades podem estar com horas superestimadas (conforme verificou em sua própria unidade). O Secretário-Geral apontou que o Ministério recomenda 70% como métrica e reforçou que se a Agência deseja ser um órgão de excelência é necessário aumentar o padrão interno de exigência. Prosseguiu questionando o foco da discussão: se era o padrão de produtividade (o que seria equivalente à fixação de uma "meta") ou apenas um percentual para ser utilizado como trava em sistema (que teria menor relevância). Os membros relembram que, legalmente, não há meta para os planos de trabalho e que, conforme surgem as demandas, elas são distribuídas para os servidores independente das horas atribuídas aos planos de trabalho. Por se tratar de um assunto importante para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela GRH e considerando não haver consenso para deliberar a matéria, o coordenador sugeriu que um grupo de voluntários realizasse a análise dos dados do PGR (atual PGD) e propusesse o percentual. Ficou decidido que um grupo composto por José Neto, Bernardo Feitosa e Aline Silva será formado para discutirem e apresentarem propostas até o próximo mês, quando será convocada uma reunião extraordinária do CGT para deliberação da matéria e encaminhamento do assunto à decisão final pela Diretoria.
- 6. Em relação ao quarto item da pauta, Aline trouxe a questão da escala de avaliação de entregas utilizadas no APA, questionando se a qualidade das notas atribuídas pelas chefias é fidedigna e sobre a banalização da nota 10. Seguindo o quadro:

Conceito	Descrição	
Não entregue	Entrega não realizada	
Não aceito*	Entrega cumpridas fora dos critérios de aceitação (Ca 5)	
Dentro do esperado com necessidade de melhorias	Entrega cumprida dentro dos critérios de aceitação.	
Dentro do esperado	Entrega cumprida dentro dos critérios de aceitação e com qualidade adequada (8 a 9)	
Superou o esperado*	Entrega cumprida dentro dos critérios de aceitação, porém em quantidade ou qualidade acima do esperado, com destaque entre as demais metas ou entregas do período (10)	

7. Foi sugerido que a GRH:

- a) criasse mecanismo de padronizar junto aos gestores formas efetivas de padronização dessas avaliações com o objetivo de diminuir notas 10 aleatórias;
- b) que o sistema APA sugerisse notas, a partir de critérios objetivos, respeitando autonomia do gestor;
- c) que o sistema refletisse a nota a partir de respostas, utilizando justificativa, com múltiplos critérios.
- 8. Ficou definido que CGT abordará primeiro os índices de tempo produtivo e depois a escala de avaliação.
- 9. Ao abordar o quinto item da pauta, a gerente de RH trouxe a proposta de alteração da portaria 448/2022, que trata do PGD. A GRH propôs modificações nos seguintes artigos:
 - a) Art 9° a inclusão de um inciso II-A- que trata da priorização para o teletrabalho integral mulheres com filhos de lactantes com filhos até com idade de 2 (dois) anos, quando participante estiver na condição de lactante para a estimativa desse tempo, foram utilizadas as recomendações da Organização Mundial da saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS). Reforçaram que é uma priorização e não uma garantia de teletrabalho.
 - b) Art. 17. A inclusão do inciso V- que abordará licença por motivo de doença de que trata o Art. 83 da Lei 8.112, de 11.12.1990, quando o período necessário de acompanhamento for superior ao limite máximo previsto pelos incisos I e II do §2º do citado artigo;
 - c) E o acréscimo no parágrafo único: O prazo de teletrabalho integral nas hipóteses deste artigo será determinado pelo tempo de duração do fato que o justifica, sendo a hipóteses do inciso V limitada ao prazo de 12 meses. (em negrito o acréscimo sugerido).
- 10. Também foi sugerido que casos especiais não entrem na contagem mínima para as unidades. Aline relatou um caso que a perícia médica recomendou o teletrabalho integral indefinitivamente; o mesmo acontece com ordem judiciais que precisam ser cumpridas. A GRH solicitou aprovação para a inclusão desses itens em uma minuta de recomendação para a Diretoria.

- 11. Este comitê aprova, considerando a recomendação da OMS e do MS em relação ao tempo destinado as lactantes e seus filhos, e entende que a Gerência nunca é autônoma em tomar decisões em relações aos casos especiais, a decisão final é da Diretoria.
- 12. Sem mais itens a serem tratados a reunião foi encerrada.

III- DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

- 13. Criação de um GT composto por Aline Silva, Bernardo Feitosa e José Neto para a criação de parâmetros para ITP. Assim que concluído esse trabalho será convocada reunião extraordinária;
- 14. Ficou definido que CGT abordará primeiro os índices de tempo produtivo e depois a escala de avaliação;
- 15. Deliberada a inclusão em minuta da priorização das lactantes para adesão ao regime de telerabalho integral e a retirada de casos especiais da contagem do mínimo das unidades.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana**, **Coordenador do Comitê**, em 01/02/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Andrade Nácacio da Silva**, **Membro do Comitê**, em 01/02/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Soares**, **Gerente de Planejamento e Inteligência da Fiscalização**, em 02/02/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello**, **Gerente de Tecnologia da Informação**, em 02/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gonçalves Moreira Neto**, **Superintendente de Desempenho**, **Desenvolvimento e Sustentabilidade Substituto**, em 02/02/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier**, **Secretário-Geral**, em 02/02/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho**, **Superintendente de Desempenho**, **Desenvolvimento e Sustentabilidade**, em 10/02/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.antaq.gov.br/, informando o código verificador **1833089** e o código CRC **F3529418**.